

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA ATUAR COMO “BOLISTA DE EXTENSÃO E COMUNICAÇÃO” DA PRÓ-REITORIA E CÂMARAS DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEC Nº 352 DE 29 de AGOSTO de 2017

A Universidade Federal de São Paulo, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o **Edital PROEC Nº 352 de 29 de agosto de 2017** - de abertura das inscrições destinadas a selecionar Bolsista de Extensão e Comunicação da Pró-Reitoria e Câmaras de Extensão e Cultura **no campus Zona Leste**.

1. Da Bolsa de Extensão e Comunicação

Quantidade	01 (uma)
Atribuição	Atuar junto à Câmara de Extensão do campus para: Divulgar, acompanhar, registrar informações, e coletar indicadores de participação das comunidades externa e UNIFESP, na forma de vídeos, áudios e ou imagens das atividades de extensão e cultura, tais como cursos, eventos e outras atividades de extensão e de cultura que podem, ou não, estar relacionadas a programas e projetos de extensão do campus; Garantir o envio de informações, dados coletados e registros de imagem, vídeo e áudio das atividades de cultura e extensão do campus à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; Auxiliar na divulgação para a comunidade em geral e <i>intra/intercampi</i> das atividades de extensão e de cultura por meio das redes sociais oficiais da UNIFESP.
Público Alvo	Estudantes de graduação da UNIFESP com familiaridade em uso de tecnologias e acesso às redes sociais para atuar no campus Zona Leste .
Carga Horária	20h/semanais
Valor Mensal da Bolsa	R\$ 400,00
Previsão de Trabalho	4 meses
Prazo de Execução	2017
Local de realização das atividades	Campus Zona Leste
Início das atividades	15/09/2017

2. Da inscrição

2.1. As inscrições ocorrerão no período **de 30 de agosto a 10 de setembro de 2017**.

2.2. Compõem a documentação necessária para a realização da inscrição o envio **a)** do histórico escolar atualizado; e **b)** da carta de interesse, ambos em formato PDF.

2.3. As inscrições serão recebidas, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico: **projettossociais.proex@unifesp.br**, no período de **30 de agosto a 10 de setembro de 2017 (até às 23h59)**. No campo ASSUNTO da mensagem, o candidato deverá identificar: Bolsa de Extensão e Comunicação.

3. Da avaliação e seleção do estudante

3.1. O processo de seleção compreenderá avaliação do histórico escolar, da carta de interesse e entrevista, que serão analisados por uma Comissão de Seleção designada pela Câmara de Extensão do campus em que o bolsista atuará.

3.2. É reservada à Comissão de Seleção designada pela Câmara de Extensão do Campus os critérios de avaliação e classificação.

4. Da publicação dos resultados

4.1. A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada no endereço eletrônico da PROEC: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/> a partir do dia **13/09/2017**. O presente processo seletivo será válido por 6 (seis) meses.

5. Dos recursos

5.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico **projettossociais.proex@unifesp.br**, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

5.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção do campus para o Edital PROEC Nº 352 de 29 de agosto de 2017, após o término do processo seletivo e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico PROEC: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

6. Da formação de cadastro reserva

6.1. Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas disponibilizadas, mas considerados aptos, comporão o cadastro reserva para chamada subsequente.

7. Das disposições finais

7.1. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada será de inteira responsabilidade do solicitante.

7.1.1. Não serão fornecidas informações por telefone.

7.1.2. Todas as informações serão publicadas no endereço eletrônico da PROEC: <http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>

7.2. A Comissão de Seleção para o Edital PROEC Nº 352 de 29 de agosto de 2017 reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de agosto de 2017.

Prof^ª. Dra. Raiane Patricia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura